

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº **446** ✓
(18 de Agosto de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta - cruseiros novos), destinado à aquisição de uma AMBULÂNCIA CHEVROLET, na conformidade da concorrência pública realizada.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Agosto de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Agosto de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAS

=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=